



## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C.  
(MF) Nº. 08.903.189/0001-34 – INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTO – INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTO

### **PARECER Nº /2005**

**Ementa: Autoriza a implantação, instalação e uso de semáforos sonoros na Cidade do Recife.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para analisar e emitir parecer, o **Projeto de Lei nº 184/2005**, de autoria do Vereador Eduardo Marques.

Trata-se de projeto de lei que autoriza a implantação, instalação e uso de semáforos sonoros na Cidade do Recife.

Da justificativa apresentada, verifica-se ser a preocupação do Autor proporcionar maior segurança na locomoção dos deficientes visuais que encontram diversas dificuldades em nosso Município.

Da análise do aspecto legal, observa-se que o Projeto não afronta qualquer dispositivo legal ou constitucional, tendo respaldo no art. 6º, I, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **aprovação** do projeto de lei 184/2005.

É o parecer.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de outubro de 2005.**

### **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

JURANDIR LIBERAL  
Presidente-Relator

ELEDIAK CORDEIRO  
Presidente

VICENTE ANDRÉ GOMES Vice-  
Membro Efetivo



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

RUA PRINCESA ISABEL, 410 – BOA VISTA – RECIFE – PE – telex 1865 – fax 3301-1262 / f. 3301-1280 / 122 C.G.C.  
(MF) Nº. 08.903.189/0001-34 -- INSCRIÇÃO ESTADUAL -- ISENTA -- INSCRIÇÃO MUNICIPAL : ISENTA

**EDUARDO MARQUES**  
Membro Efetivo

**GUSTAVO NEGROMONTE**  
Membro Efetivo